



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 20 - PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 751-GR/IFAM, de 13 de abril de 2018, e regimental, conforme o § 3º do artigo 155 da Resolução Nº 2 – CONSUP, de 28 de março de 2011,

CONSIDERANDO que o IFAM é uma Instituição pluricurricular e *multicampi*, criada por intermédio da Lei Federal Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo de atuação sistêmica responsável pela superintendência na conjugação das estratégias, diretrizes e políticas e ações didático-pedagógicas que perpassam o processo de ensino e aprendizagem, desde o acesso à certificação de jovens e adultos, nos diferentes níveis, formas e modalidades de ofertas de cursos da Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 001/COLDI/IFAM, de 25 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre os encaminhamentos da 61ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do IFAM;

RESOLVE:

I – ALTERAR o início do Calendário Acadêmico - Ano Letivo 2022 dos *campi*, conforme descrito abaixo:

- a) **Em 14/02/2022:** Aos *campi* de Itacoatiara, Maués, Parintins, Coari, Tefé, Eirunepé, Tabatinga, Humaitá, Lábrea, São Gabriel da Cachoeira, Manacapuru, Iranduba e Boa do Acre; e
- b) **Em 03/03/2022:** Aos *campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste e Presidente Figueiredo.

II – DETERMINAR aos *campi* o prazo até o dia 11 de fevereiro de 2022 para o envio, via processo, da nova proposta com as alterações das atividades acadêmicas a esta Pró-Reitoria de Ensino para análise e parecer, em atendimento ao item I desta Portaria, conforme orientações dos membros da Comissão Avaliadora dos Calendários Acadêmicos dos *campi*.

III – DETERMINAR o período de 14 a 24 de fevereiro de 2022 para a conclusão dos trabalhos de análise e emissão de parecer dos Calendários Acadêmicos pela Comissão Avaliadora, bem como a devolutiva e celeridade dos processos pelos *campi*, de acordo com as solicitações de ajustes.

IV – ESTABELEECER o prazo do dia 28 de fevereiro de 2022 para a homologação e publicação dos Calendários Acadêmicos na página institucional dos respectivos *campi*.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Pró-Reitora de Ensino
Portaria Nº 751 – GR/IFAM, de 13/04/2018